

3º TERMO ADITIVO CONTRATO 290/CAE-DECEA/2020





CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INTELIGENTE E INTEGRADO PARA DEFESA DOS AQUARTELAMENTOS.

AF PRODUTOS E SERVICOS LTDA

PAG Nº 67106.003539/2020-65

DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.002426/2020-42

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 290/CAE-DECEA/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO E A EMPRESA AF PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (DECEA)** com sede na Avenida General Justo, nº 160, Centro – Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Ferreira Vieira Cel Int, CPF nº 021.716.647-46 e Carteira de Identidade nº 460.830, emitida pelo COMAER, Ordenador de Despesas do DECEA, designado pela Portaria DECEA nº 32/DGCEA_SEC, de 16/04/2022, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 70, de 18 de abril de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AF PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.001.078/0001-54, sediada na Rua Engenheiro Edmundo Regis Bittencourt nº 632 - Olaria - Rio De Janeiro / Rio De Janeiro, CEP: 21.021-300, representado pelo Sr. Leonardo Rodrigues Ferreira, inscrito no CPF nº 056.964.917-07 e RG nº 129.286.555 DIC/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003539/2020-65 (desmembrado do PAG nº 67106.002426/2020-42), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 290/CAE-DECEA/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **290/CAE-DECEA/2020**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **24/11/2023** a **23/11/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 2.188.065,00** (dois milhões, cento e oitenta e oito mil e sessenta e cinco reais), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	23/11/2020	23/11/2021	R\$ 1.425.600,00	-
1° Termo Aditivo	24/11/2021	23/11/2022	R\$ 1.782.000,00	Prorrogação de 12 meses e acréscimo de objeto

1º Termo de Apostilamento	22/04/2022	23/11/2022	R\$ 406.065,00	Reajuste
2° Termo Aditivo	24/11/2022	23/11/2023	R\$ 2.188.065,00	Prorrogação de 12 meses
3° Termo Aditivo	24/11/2023	23/11/2024	R\$ 2.188.065,00	Prorrogação de 12 meses
TOTAL			R\$ 7.989.795,00	

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120036:

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05151601220XV0001;

Ação: 20XV;

Plano Interno: SCEA04ADM05; Natureza de Despesa: 339039.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- 5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:
 - 5.1.1. Parecer Técnico nº 014/STS/2023, de 04/10/2023;
 - 5.1.2. Carta nº 290, de 14/09/2023.

6.CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int Ordenador de Despesas por Delegação de Competência do DECEA

LEONARDO RODRIGUES FERREIRA Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCELO NUNES DE ALENCAR Cel Int Agente de Controle Interno

MARCELO RIBEIRO DE PÁDUA 1º Ten SUP Fiscal do Contrato



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 290/CAE-DECEA/2020		
Data/Hora de Criação:	21/11/2023 13:35:02		
Páginas do Documento:	4		
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5		
Hash MD5:	d0afb7fde9e6192455cf879f00f78c8c		
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura		

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCELO RIBEIRO DE PADUA no dia 21/11/2023 às 14:23:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO NUNES DE ALENCAR no dia 22/11/2023 às 11:48:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 22/11/2023 às 12:04:33 no horário oficial de Brasília.